

**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA****Aviso (extrato) n.º 759/2014**

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que a Assembleia Municipal de Ponte da Barca, reunida em sessão extraordinária de 14 de novembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2013, o Regulamento do Estádio Municipal de Ponte da Barca, submetido a apreciação pública através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2013.

Mais torna público que o referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, encontrando-se publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt)

19 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

307484866

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****Aviso n.º 760/2014**

Para os devidos efeitos se faz público, que por proposta da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, tomada em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2013, a Assembleia Municipal em sua sessão extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2013, aprovou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do dia do Feriado Municipal de 13 de janeiro para o dia 29 de julho (Dia de Santa Marta).

7 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luis Reguengo Machado*.

307518261

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA****Aviso n.º 761/2014****Procedimento concursal para 1 lugar de técnico de informática-Adjunto grau 1, nível 1 (estagiário) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 junho, conjugado com o n.º 7 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, e artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, torna-se público que, de harmonia com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de dezembro de 2013, proferido no seguimento da deliberação da Câmara de 5 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico de Informática-Adjunto, Grau 1, nível 1 (Estagiário).

1 — Considerando que não existe no Município reserva de recrutamento interna e que a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para a reserva prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, se encontra dispensada.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 3 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e ainda pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de Trabalho: Área do Município de S. João da Pesqueira.

4 — Caracterização do posto de trabalho: O constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

5 — Nível habilitacional exigido: De acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 março — adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 — Remuneração: É fixada, para a respetiva categoria nos termos e conforme mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência de gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Forma e apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo obrigatório, disponível na página eletrónica do Município no endereço [www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt) ou solicitado na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento, sito na Avenida Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, Avenida Marquês de Soveral, n.º 67, 5130-321 S. João da Pesqueira devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o ponto 7 do presente aviso, com exceção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

10.1 — Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — Cada um dos métodos de seleção utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será classificada na escala de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos, terá a duração de 90 minutos, e constará de exercícios escritos relacionados com o conteúdo funcional da categoria de Técnico de Informática-Adjunto, grau 1, nível 1 (estagiário), conforme consta no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e terá por base a seguinte legislação:

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias aprovado pela Lei n.º 169/99,

de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação;

Lei da proteção de dados pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;

Questões de caráter técnico, relacionadas com a área do lugar a prover, nomeadamente: Base de Dados; Comunicação de Dados; Administração de Redes Locais TCP/IP; Administração de servidores Windows Server 2008; Administração de servidores Exchange Server 2010; Segurança Informática em Redes e Sistemas; Software de Gestão Administração das Autarquias Locais (Administração Sigma) e Software de Gestão de Bibliotecas.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data e não pode ser anotada. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. Para as questões de caráter técnico poderão ser consultados os sites [www.meditadata.pt](http://www.meditadata.pt) e [www.porbase5.mind.pt](http://www.porbase5.mind.pt).

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) constam da ata da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — Na Classificação Final (CF) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11 — Regime de estágio — Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro, o estágio terá a duração de 6 meses.

11.1 — O candidato admitido a estágio será provido no lugar desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

11.2 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações municipais, publicitadas na página eletrónica em [www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt), ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — De harmonia com a alínea *d*) do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

14 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, Vereadora da Câmara Municipal.

Vogais Efetivos: Maria dos Anjos Fernandes Novais Tulla, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Manuel do Nascimento Trindade, Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2.

Vogais suplentes: Paula Maria Quadrado Pires, Técnica de Informática, Grau 1, Nível 1 e Carla Teresa Fonseca Fernandes Madureira, Técnica Superior.

15 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15.1 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento do presente posto de trabalho.

18 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulla*.

307517176

#### Aviso n.º 762/2014

##### Mobilidade interna intercategorias

Torna-se público, de acordo com o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que por meu despacho datado de 2 de janeiro de 2014, autorizei, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercategorias, até 31 de dezembro de 2014, das Assistentes Técnicas abaixo indicadas:

Conceição Maria Frederico Cristóvão Pereira — Coordenador Técnico; Lídia Maria Proença Fernandes Rodrigues — Coordenador Técnico; Maria Clara Lemos Costa da Fonseca — Coordenador Técnico; Maximina Maria Rebelo da Costa Pinto — Coordenador Técnico.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulla*.

307517298

### MUNICÍPIO DE SILVES

#### Aviso n.º 763/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de vinte dois de outubro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *b*), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, nomeei para constituir o meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de vinte dois de outubro de dois mil e treze, o seguinte indivíduo:

Adjunto da Presidência — Maxime Antoine René Fernando Sousa Bispo.

Nota curricular: Maxime Antoine René Fernando Sousa Bispo, Licenciado em Direito, na vertente de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Conclusão do curso de estágio de Advocacia, organizado pelo Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados; Exercício de advocacia e consultadoria desde Agosto de dois mil e quatro até outubro de dois mil e sete na Sociedade de Advogados “João nabais & Associados, R.L.”; e, Técnico Superior (área de actividade – Jurista) do mapa de pessoal do Município de Silves, desde janeiro de dois mil e oito.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves Palma*.

307497607

#### Aviso n.º 764/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte dois de outubro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *b*), do n.º 2 do artigo 42.º do mesmo diploma, foi nomeado para o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Rodrigo Manuel Lamim das Neves, para exercer funções de Secretário em regime de comissão de serviço, Pedro Filipe Sintra Santos, com efeitos a partir de vinte dois de outubro de dois mil e treze.

##### Nota curricular

Pedro Filipe Sintra Santos, Licenciado em Educação Física e Desporto, pelo Instituto Superior Dom Afonso III;

Mestrando em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básicos e Secundário;

Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Silves, desde trinta de dezembro de dois mil e cinco.

23 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

307497697

#### Aviso n.º 765/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de vinte seis de novembro de dois mil e treze e usando da faculdade concedida pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,